Estudo Técnico Preliminar - ETP

ETP nº 8690 - Requisição nº 1001281

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I",14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1º, II", 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0245.0045.010003: UN - CHAPÉU - JUTA FORMATO RURAL UNISSEX RETA P, M, G, GG

Quantidade: 700,0000
Valor unitário: 33,6800
Valor calculado: 33,6800
Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 37971
Técnica de cálculo: Mediana

Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
09.072.867/0001-27: ELDORADO CHAPÉUS LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	17/07/2026	13/01/2027	32,5000	1	Aprovado
25.134.965/0001-06: F C MEDEIROS CHAPÉUS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	16/07/2026	12/01/2027	33,7000	1	Aprovado
00.836.530/0001-74: CHAPEBRAZ CHAPÉUS LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	15/07/2026	11/01/2027	33,6600	1	Aprovado
24.490.401/0038-27: COOPERATIVA REGIONAL AGRO- PECUARIA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ LTDA	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	24/07/2026	22/10/2026	59,9000	1	Reprovada
03.007.331/0001-41: MERCADO LIVRE BRASIL LTDA.	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	04/08/2026	02/11/2026	38,9900	1	Reprovada
02.075.227/0001-21: INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PEÇAS LTDA	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	04/08/2026	02/11/2026	35,0000	1	Aprovado

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026

ETP nº 8692 - Requisição nº 1001335

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - "ART. 18, §1º, I",14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - "ART. 18, §1º, II", 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, III, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES - ART.18, §1º, IV, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO - ART.18, §1º, V, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, VI, 14.133/21

0245.0045.010003: UN - CHAPÉU - JUTA FORMATO RURAL UNISSEX RETA P, M, G, GG

Quantidade: 700,0000
Valor unitário: 33,6800
Valor calculado: 33,6800
Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 37971
Técnica de cálculo: Mediana

Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
09.072.867/0001-27: ELDORADO CHAPÉUS LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	17/07/2026	13/01/2027	32,5000	1	Aprovado
25.134.965/0001-06: F C MEDEIROS CHAPÉUS	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	16/07/2026	12/01/2027	33,7000	1	Aprovado
00.836.530/0001-74: CHAPEBRAZ CHAPÉUS LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	15/07/2026	11/01/2027	33,6600	1	Aprovado
24.490.401/0038-27: COOPERATIVA REGIONAL AGRO- PECUARIA DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ LTDA	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	24/07/2026	22/10/2026	59,9000	1	Reprovada
03.007.331/0001-41: MERCADO LIVRE BRASIL LTDA.	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	04/08/2026	02/11/2026	38,9900	1	Reprovada
02.075.227/0001-21: INDUSTRIA, COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA JDF DE PEÇAS LTDA	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	04/08/2026	02/11/2026	35,0000	1	Aprovado

0245.0091.010075: UN - CAMISETA - ADULTO PRETA POLO - MANGA CURTA - LOGO - P,M,G,GG,EXG,EXXG - UNISSEX

Quantidade: 300,0000
Valor unitário: 50,2100
Valor definido: 50,2100
Origem do valor: Solicitação de Catalogação nº 45227

Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
93414647000140: MAGIA MALHAS	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	22/09/2025	21/03/2026	45,8000		
17530146000141: FABRICA DE CAMISETAS IMPAKTO	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	22/09/2025	21/03/2026	58,9000		
23625746000196: ADESIMAIS BRINDES, CAMISETAS E IMPRESSÕES	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	23/09/2025	22/03/2026	62,9000		
93414647000140: MAGIA MALHAS	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	30/10/2025	28/04/2026	52,9000		APROVADO
17530146000141: FABRICA DE CAMISETAS PERFIL EIRELLI	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	31/10/2025	29/04/2026	63,9000		APROVADO
23625746000196: ADESIMAIS BRINDES, CAMISETAS E IMPRESSÕES	V - PESQUISA DIRETA COM FORNECEDORES, MEDIANTE SOLICITAÇÃO FORMAL DE COTAÇÃO, NÃO SUPERIOR A 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DO ENVIO À CELIC.	03/11/2025	02/05/2026	62,9000		APROVADO
46731024000111: MALU CONFECÇÕES DE ROUPAS LTDA	II - PREÇOS PRATICADOS EM CONTRATAÇÕES SIMILARES DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS, EM EXECUÇÃO OU CONCLUÍDAS NO PERÍODO DE 1 (UM) ANO ANTERIOR À DATA DO ENVIO À CELIC, INCLUSIVE MEDIANTE SISTEMA DE REG...	30/06/2025	30/06/2026	34,8200		APROVADO

0245.0045.000060: UN - BONÉ ÁRABE EM HELANCA - COR AZUL - TAM. ÚNICO - UNISSEX

Quantidade: 100,0000
Valor unitário: 9,6600
Valor calculado: 9,6600
Origem do valor: Pesquisa de Preços nº 37802
Técnica de cálculo: Media Aritmetica

Fornecedor	Fonte Preço	Data Emissão	Validade	Valor Orçado	Peso	Situação Orçamento
34.338.330/0001-03: GARDÉIS EQUIPAMENTOS - EPI	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	03/07/2026	01/09/2026	9,7800	1	Aprovado
22.202.833/0001-78: BH SEG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA	V - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, não superior a 180 (cento e oitenta) dias do envio à CELIC.	07/07/2026	17/07/2026	10,0000	1	Aprovado
SUPER EPI	IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual e de sítios eletrônicos especializados ou d...	10/07/2026	08/10/2026	9,2100	1	Aprovado
43.496.899/0001-98: ALS UIFORMES PROFISSIONAIS LTDA	I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Pú...	06/07/2026	06/07/2027	19,5000	1	Reprovada

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO - ART.18, §1º, VII, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO - ART.18, §1º, VIII, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS - ART.18, §1º, IX, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO - ART.18, §1º, X, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES - ART.18, §1º, XI, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS - ART.18, §1º, XII, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO - ART.18, §1º, XIII, 14.133/21

CONFORME O INCISO I DO ART. 13 DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026, A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) É FACULTATIVA NAS HIPÓTESES PREVISTAS NOS INCISOS I, II, VII E VIII DO ART. 75 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. NOS TERMOS DO INCISO II DO ART. 75 DA LEI Nº 14.133/2021, É DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO QUE ENVOLVA VALORES INFERIORES AO LIMITE LEGAL ESTABELECIDO PARA OUTROS SERVIÇOS E COMPRAS. CONSIDERANDO A ATUALIZAÇÃO PROMOVIDA PELO DECRETO FEDERAL Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, O LIMITE ATUALMENTE VIGENTE CORRESPONDE A R$ 65.492,11 (SESSENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E ONZE CENTAVOS). DESSA FORMA, POR SE TRATAR DE CONTRATAÇÃO ENQUADRADA NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021, OPTOU-SE PELA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), NOS TERMOS DO ART. 13, INCISO I, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA CELIC/SPGG Nº 004/2026.